



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Ana Caroline Noronha de Oliveira – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Secretária Municipal de Planejamento e Logística

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Lei nº	1.399/2025
Lei nº	1.400/2025
Portarias nºs.....	997 e 998/2025
Processo Seletivo nº 021/2025 – Relação de Inscritos.....	
Extratos das Notas de Empenho nºs	2587 a 2589/2025
Secretaria Municipal de Educação	
Deliberação CME nº	013/2025
Deliberação CME nº	014/2025

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.399/2025.

"Dispõe sobre autorização legislativa para celebrar Parceria na Modalidade Termo de Fomento com a Associação Impacto de Lutas Kensei – KaiKaraté e Kickboxing de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI – KAIKARATÊ E KICKBOXING DE ÁGUA CLARA- MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 11.185.651/0001-10, nesta cidade.

Art. 2º. A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei, objetiva a implantação de projeto social de artes marciais para crianças e adolescentes do Município de Água Clara-MS, em regime de contra turno escolar, com capacidade de atendimento para aproximadamente 100 crianças e adolescentes.

Art. 3º. O valor total desse repasse será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a serem pagos em 6 (seis) parcelas de acordo com o Plano de Trabalho da entidade, parte integrante deste.

Art. 4º. Os valores serão repassados, mediante apresentação pela entidade das prestações de contas.

Parágrafo único. A Associação se compromete a prestar contas mensalmente de aplicação do repasse efetuado no mês antecedente, a qual deverá ser aprovada para haver a liberação do repasse mensal subsequente.

Art. 5º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, se necessário por meio de Decreto Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.400/2025.

"Dispõe sobre autorização legislativa para que o poder executivo municipal celebre parceria na Modalidade Termo de Fomento com a APAE – Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Água Clara, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 02.669.873/0001-17, com endereço na Av. Luiz Fiuza Lima, nº 74, JD. Nova Água Clara.

Art. 2º. A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação referida, objetiva o fomento a educação especial inclusiva dos alunos com deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas.

Art. 3º. O valor total desse repasse para o ano de 2026 será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja importância será repassada em 10 (dez) parcelas conforme cronograma de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

desembolso, de acordo com o plano de trabalho apresentado da entidade.

Art. 4º. Os valores serão repassados, mediante apresentação pela entidade, das prestações de contas, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Parágrafo único. A Associação se compromete a prestar contas mensalmente de aplicação do repasse efetuado no mês antecedente, a qual deverá ser aprovada para haver a liberação do repasse mensal subsequente.

Art. 5º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º. A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Água Clara, encerrará em 30/12/2026.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, se necessário por meio de Decreto Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 997, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o que dispõe a CI/ nº 074/2025 de 09/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Gestor e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	01
Objeto	Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Estudo e no

	Termo de Referência, Edital e seus Anexos
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 073/2025
Processo Administrativo	Nº 222/2025
Contrato/Ata	Ata Nº 046/2025

Secretaria Municipal de Administração

Gestor	Jackeline Drumond Batista
Fiscal	Ademir Ottoni Azambuja/ Gabriel Ribeiro Cantelle

Secretaria Municipal de Cultura

Gestor	Fernanda de Jesus Santos
Fiscal	Oneida Dutra de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gestor	Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza
Fiscal	Vanderlei Berndt

Secretaria Municipal de Educação

Gestor	Bruno Menezes de Oliveira
Fiscal	Romilda Ribeiro Gato/Jorge Buissa Neto

Secretaria Municipal de Esportes

Gestor	João Henrique de Souza Silva
Fiscal	João Paulo Alves de Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Gestor	Marcia Pereira de Sousa Fagundes
Fiscal	Franciane Santos Ascencio/Elisangela Machado Ferreira Benassi

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gestor	Luan Vitor Tirado
Fiscal	Roberto Ricardo Gomes da Silva/Luiz Carlos Queiroz Vida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gestor	Gabriel Carvalho de Souza
Fiscal	Mayk Ferreira Cardoso/ Milton Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor	Ana Elisa Rodrigues dos Santos
Fiscal	Angélica de Lima/Mayara Alves Batista

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 998, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o que dispõe a CI/PMAC- DL nº 76/2025 de 09/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Gestor e Fiscais de Contratos do Gabinete da Prefeita, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	01
Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão
Modalidade	Inexigibilidade Nº 031/2025
Processo Administrativo	Nº 242/2025
Contrato/Ata	Nº 185/2025
Gestor	Petherson Rafael Cardoso Silva
Fiscal	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XXI - PROCESSO SELETIVO Nº 021/2025

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 462, de 24 de novembro de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025 - EDITAL XXI, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente

CARLA CRISTINA DE CARVALHO
Membro

JACKELINE DRUMOND BATISTA
Membro

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 021/2025 RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

01. Analista de Controle Interno	
Candidato	
Adriana Onça Rodrigues	
Arilma de Souza Rodrigues Diogo	
Elba Fernandes Lima	
Elizandra Rolan do Nascimento	Indeferido
Ivone Camilo Caldas Queiroz	
Janaina Souza Oliveira dos Santos	
Jovana Barbosa Souto Sousa	
Sabrina Cardoso dos Santos	
Talita Roberta Motta	
Valderico Nery de Mello Junior	
Welinton Martins de Araujo	

02. Assistente de Administração	
Candidato	
Adriana Onça Rodrigues	
Ana Amélia Rodrigues da Silva	
Ana Elisa Rodrigues dos Santos	
Bruna Aparecida da Cruz	
Claudia Chaves do Nascimento	
Daniely Cristina Zonatto	
Elba Fernandes Lima	
Elizandra Rolan do Nascimento	
Emile Ribeiro Dourado	
Gustavo Corrêa	
Ivone Camilo Caldas Queiroz	
Janaina Souza Oliveira dos Santos	
Josiane Aparecida da Silva (PCD)	
Sabrina Cardoso dos Santos	
Taisa de Oliveira Marim	
Talita Roberta Motta	
Valderico Nery de Mello Junior	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

03. Assistente Social	
Candidato	
Andreza Ribeiro Verçosa	
Aparecida Fernandes Ferreira	
Daniele Cristina Moreira Irlandes	
Michelli Cristina Souza	

04. Contador	
Candidato	
Auxiliadora Martins Leste	
Gustavo Corrêa	

05. Biomédico	
Candidato	
Ana Caroline Pimenta Arrua	
Fabrizio Fini	
Victor Hugo Lemes de Farias	

06. Enfermeiro	
Candidato	
Alcione Aparecida Ferreira de Souza	
Andréia Gonçalves Araujo	
Angélica de Lima	
Aniqueli Mesa Marques	
Daniel Viana Ribeiro	
Daniela Souza Moraes	
Daniele Ferreira de Deus	
Elaine Cristina dos Santos Silva	
Fernanda Santos de Moura	
Gerson Mesa	
Jailton Gomes dos Santos	
Jocilene Geronimo da Silva Souza	
Jose Roberto Rodrigues Pinto	
Larissa de Lima Santos	
Larissa Gabriele Gonçalves da Silva	
Leticia Vieira Pinto	
Maria Helena Araujo da Silva Costa	
Regimara da Silva Moraes	
Sara Alves Mendes dos Santos	Indeferido
Terezinha Sentoma	

07. Engenheiro Civil	
Candidato	
Leonardo Soares	
Matheus Souza Nascimento	

08. Facilitador de Oficina Pedagogo	
Candidato	
Jovana Barbosa Souto Sousa	

09. Fisioterapeuta	
Candidato	
Aparecida Alves de Assis	
Carolina Silva Girard Carneiro	
Elizabeth Ferreira Gonçalves	
Gabrielly Oliveira Rosa	
Iris Laeli Gonzaga Cavalcante	
Julia Batista de Andrade	
Luana Barbosa Silva	
Maiara Ferreira Andrade	
Maico Caetano dos Santos	
Natalia Malacco Rodrigues Bretz	
Stefani Carla de Carvalho Gomes	

10. Médico Clínico Geral 40 Horas	
CANDIDATO	
Amanda Boutrix	
Daiene Rodrigues dos Santos Paneago	
Davis Patrick Rodrigues da Silva Assunção	
Ilton Fujiwara Kawamura	
Jonas Silva Pereira do Amaral	
Marcelo do Nascimento Cabral	
Paulo Henrique Berço Domingues	
Wendy Yumie Rauschkolb Katsuda Ito	

11. Médico Clínico Geral 12/36 Horas	
CANDIDATO	
Daiene Rodrigues dos Santos Paneago	
Davis Patrick Rodrigues da Silva Assunção	
Marcelo do Nascimento Cabral	
Marcus Vinicius Nunes Delmondes	
Pamela Paz Garcia	
Paulo Henrique Berço Domingues	

12. Médico Pediatra 40 horas	
CANDIDATO	
Não houve inscritos	

13. Médico Ginecologista 40 horas	
CANDIDATO	
Não houve inscritos	

14. Nutricionista	
CANDIDATO	
Anelise Pastori Fini	
Ana Rita Moreira de Souza	
Mariana Ferreira Andrade	
Tanna Souza Menezes	

15. Odontólogo	
CANDIDATO	
Agnes Oliveira de Souza	
Barbara Maria Mumbach Chuquel	
Dione Brasil da Silva	
Gislaine de Souza Purificação	
Greciane Junior da Silva	
Igor Pereira de Oliveira	
Isabella Silveira Monteiro	Indeferido
Lorena Paniago Leite	
Lucas Augusto de Souza Oliveira	
Pamela Sibelly de Moraes Barbosa	
Priscila Rosa Peres	
Sinval Pereira do Amaral Junior	

16. Endodontista	
CANDIDATO	
Igor Pereira de Oliveira	

17. Psicólogo	
CANDIDATO	
Ana Paula Vicentini Boni	
Ane Caroline Maciel Neves	
Beatriz Cesti Raffa	
Carlos Eduardo Barbosa Martinez	
Gilmar Lucas da Silva	
José Gabriel Ferreira Domingues Netto	
Kesley Priscila Tavares de Souza	
Maria José de Oliveira	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

18. Psicopedagogo
Candidato
Andrea Rodrigues de França
Andreia Cristina Martin
Elis Mendes Montagner
Jaqueline de Lima Cordon Barbosa
Marta Batista Cavalcante Pinto
Miriam Sousa Barros da Silva
Moniele Mara Silva da Cunha
Solange Cristina da Silva
Waléria de Souza Ensigna

19. Terapeuta Ocupacional
CANDIDATO
Jessica Ingrid da Silva Barbosa

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

01. Agente Administrativo
Candidato
Aldrey Aparecida Marques de Oliveira
Alexandre de Oliveira Santos Filho
Aliane Aparecida de Souza Nascimento
Aline Raimunda Caramalac
Alisson Fernandes Dubielle
Amanda Juliani Barbosa Dias
Ana Amelia Rodrigues da Silva
Ana Carolina Ribeiro Sales
Ana Luiza Teixeira de Lima
Ana Paula Gasques do Prado
Angela Alves Yamashita
Bruna Aparecida da Cruz
Camila Alves da Silva
Camila de Souza Teofilo
Camila Marques Carlotto
Camili Emanuelle Gomes da Silva Mogentale
Carlos Eduardo da Silva Bento
Carlos Gabriel de Jesus Nunes
Caroline Motta Leite
Cintia Francisca de Oliveira Leite
Cirlene Magalhães Arce
Darielle Sharon da Silva Hayashi
Denise Conceição dos Santos
Deyse Rodrigues Alves
Dulcinete Tolentino Rocha
Edlaine Lopes da Silva
Elaine Cristina dos Santos Silva
Elizandra Rolan do Nascimento
Ellen Diana Souza Sanches
Elza Aparecida Lopes Farias
Emanoel Messias Silva Costa
Emile Ribeiro Dourado
Erique Henrique da Silva Sampaio
Estefani Batistel Beato
Fabio Henrique Batista Dutra Garcia
Felipe Douglas da Conceição Oliveira
Fernanda Batista de Freitas
Gabriely Pereira Coura
Gilberto Carlos Ferreira
Giovana Silva Lima
Gislaine Carla Fermينو Justino
Gleisiane Rodrigues da Costa
Iasmim Freitas de Paula
Igor Rodrigues de Souza
Ilberlene da Silva Furtado
Isamara Cardoso da Silva

Italo Hugo Rezende Prado
Ivone dos Santos Poltranieri
Jaine Nogueira Vaz
Jhessica Silva
Joise Cristina da Silva
José Neres Coelho Neto
Josiane Aparecida da Silva (PCD)
Josiane Ferreira de Carvalho
Josily Guimarães da Silva
Josildo da Silva Leite
Juciene Franco Godoy
Julia Teixeira dos Santos
Juliete da Costa Silva
Kissmillin Evely D'Anunciação
Lívia da Silva Lima dos Santos
Luana Souza Dias
Lucas da Silva Fioratti
Lucimar Bernardes Silva
Lucinda de Lima Souza Pereira
Maiara Ferreira Andrade
Maisa Rafaeli Costa de Carvalho
Mariana Ferreira Andrade
Mariane Cardoso Macedo
Mariele Candido Lopes
Mariuza Almeida Flor
Natalí Martins Soares
Nayara Nunes Baleeiro Neves
Neiva Laura dos Santos Ordonio da Silva
Nilvania Paniago Martins
Patricia Aparecida Sales Gomes
Paulo Gustavo Silva de Almeida
Priscila Rosa Peres de Mel
Rafael Queiroz Silva
Raquel da Silva
Rauane Gabriele da Silva Machado
Rebeca Luciana Perrut de Azevedo
Roseli Moreira da Costa Mercedes
Rosilene Fernandes Morel
Silvaní Silva dos Santos
Tatiane Maciel de Souza Pereira
Thayna Baleeiro Pereira de Souza
Valmir Ignacio Rodrigues
Vera Lucia Motta
Vivian Graciela Bittencourt de Lima
Wilk Aquino da Silva
Yasmim Cristiny da Costa Furtado dos Santos

02. Agente Comunitário de Saúde
Candidato
Ana Carolina Ribeiro Sales
Ana Paula Camilo Lisboa
Ana Paula Flores do Prado
Brunna Mielli da Costa Santos
Claudenice dos Santos Ferreira
Damiana Mira Ferreira
Daniele Cristina Moreira Irlândes
Edilma de Jesus Silva
Elza Aparecida Lopes Farias
Erique Henrique da Silva Sampaio
Gabriely Pereira Coura
Geisa Camila Telles da Silva
Giuliana Kellen Souza Silva
Ivone Aparecida Bastista
Ivone dos Santos Poltranieri
Jeisse Aparecida da Silva Vogado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

Katya Silva Lino Lucas
Leticia da Silva Assunção
Luzia Inacia Rodrigues Amorim
Marcia Ciebes Alves Freitas
Maria Claudilene Alves Fonseca
Mariane Pereira da Silva
Michelle Luana Santos de Oliveira Barbosa
Naiane Cristiane da Silva
Nayara Nunes Baleeiro Neves
Regiane da Silva de Lima
Roberto Ricardo Gomes da Silva
Rosenilda dos Santos Pereira Medeiros
Samara Teixeira dos Santos
Tatiane Maciel de Souza Pereira
Victor Hugo Lemes de Farias

03. Agente de Combate a Endemias

Candidato

Ana Paula Barbosa Holsback
Antonio Claudio Maria de Matos
Brunna Mielli da Costa Santos
Camila Marques Carlotto
Cleiton Lima Caramalac
Damiana Mira Ferreira
Daniel dos Santos Silva
Dejanete Almeida Candido
Eliete Aparecida Almeida Candido
Luana Souza Dias
Maiély dos Santos de Oliveira Ricales
Maria Claudilene Alves Fonseca
Mayra Naiane Siqueira Lima
Natali Martins Soares
Rosimeire Marques de Oliveira
Susana Lemos Ribeiro
Roberto Ricardo Gomes da Silva Indeferido
Rosimeire Marques de Oliveira
Susana Lemos Ribeiro
Thalles Raphael dos Santos
Vânia Cardoso dos Santos
Weliton Martins de Araujo

04. Almoxarife

Candidato

Alcineia Soares dos Santos
Aldrey Aparecida Marques de Oliveira
Alison Kleiton Pereira Amaral
Angela Cristina de Souza
Anna Paula Barbosa Holsback
Camili Emanuelle Gomes da Silva Mogentale
Cleiton Lima Caramalac
Cristiana Josimara da Silva
Edvaldo Carlos Paranhos
Elenilson Jesus da Silva
Emanoel Messias Silva Costa
Gilberto Carlos Ferreira
Gleisiane Rodrigues da Costa
Heloísa França da Cruz
ILBerlene da Silva Furtado
Italo Hugo Rezende Prado
Juliana Robaldo
Lorrainy Vitória Souza Pereira
Maisa Rafaeli Costa de Carvalho
Maria de Jesus de Oliveira Lopes Cruz
Mateus Gabriel Carvalho Soares
Mateus Remidio Borges Rodighero

Neiva Laura dos Santos Ordonio da Silva
Pablo Henrique da Silva Lima
Roseli Moreira da Costa
Sandra Maria Baleeiro Canno
Valmir Ignacio Rodrigues
Vera Lucia Motta
Yslane Lais Tavares dos Santos

05. Auxiliar de Consultório Odontológico

Candidato

Amanda Galeano Rodrigues
Ana Claudia Borges
Ana Paula Camilo Lisboa Indeferido
Daiane dos Santos Silva Candia
Gislaine de Souza Purificação
Gislaine Oliveira da Silva
Iasmim Freitas de Paula Galhardi
Juliana da Silva Gomes
Mariane Pereira da Silva
Natalia Bertagia dos Santos
Nathália de Moura Galdino
Pamela Sibelly de Moraes Barbosa
Raquel da Silva

06. Auxiliar de Maestro

Candidato

Leandro Colli da Rosa

07. Educador/Cuidador

Candidato

Amanda Godoi Vieira
Ana Clara de Oliveira Silva
Ana Paula Camilo Lisboa
Bruna Lima da Silva
Camila de Souza Teofilo
Claudence dos Santos Ferreira
Eloiza da Rocha
Eunice Maria Souza Rodrigues
Geisa Camila Telles da Silva
Jéssica Camila Muniz de Souza
Juliana Aparecida Marques
Lucilene Alves de Lima
Maria da Luz Ribeiro da Silva
Mayra Naiane Siqueira Lima
Odilia Aparecida Pereira
Raiane Marques Aparecida da Silva
Regina Garcia dos Santos
Roberta Aparecida Tavares Roque dos Reis
Rosa Ferreira da Silva
Sandra da Costa de Melo
Solange Ferreira Lino de Torres
Susana Lemos Ribeiro
Tamara Rocha Mello
Tamires Santos da Cruz
Tatiane Aparecida dos Santos
Tatiane de Souza Venâncio
Vanessa Aparecida Alves Pereira
Vanessa da Silva Barbosa
Vitória da Conceição dos Anjos

08. Instrutor de Música

Candidato

Bruna Lima de Oliveira Camarim
Natan Vitor Ferreira Mira



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

09. Instrutor de Dança e Teatro	
Candidato	
Emilia Cristhina Ferreira	
Priscila Linhares Vicente	

10. Operador de Cadastro Único	
Candidato	
Alcineia Soares dos Santos	
Aline Raimunda Caramalac	
Amanda Juliani Barbosa Dias	
Angela Alves Yamashita	
Camila Alves da Silva	
Dulcely Arreijanes de Almeida	
Jessica Camila Muniz de Souza	
Jhêssica Silva	
Juliete da Costa Silva	
Lucimar Bernardes Silva	
Maria Eduarda dos Santos	
Mariele Candido Lopes	
Mariuza Almeida Flor	
Nilvania Paniago Martins	
Regiane da Silva de Lima	
Rosimeire Marques de Oliveira	
Silvaní Silva dos Santos	Indeferido
Thayna Baleeiro Pereira de Souza	

11. Secretário de Escola – Zona Urbana	
Candidato	
Aliane Aparecida de Souza Nascimento	
Amanda Godoi Vieira	
Bruna Bianca Silva de Lima	
Carlos Gabriel de Jesus Nunes	
Cintia Francisca de Oliveira Leite	
Cristiana Josimara da Silva	
Cristiane Rondon de Moraes	
Darielle Sharon da Silva Hayashi	
Denise Conceição dos Santos	
Dulcely Arreijanes de Almeida	
Ellen Diana Souza Sanches	
Fabio Henrique Batista Dutra Garcia	
Isamara Cardoso da Silva	
Jamile Santana Lázaro	
Juliana da Silva Gomes	
Kissmillin Evelyn D'Anuniação	
Leiriane da Rosa Brandao	
Lucas Neres Wagner de Azevedo (PCD)	
Luciene Cristina Silva Barboza	
Nilbete Martins do Amaral	
Paulo Gustavo Silva de Almeida	
Priscila da Silva Teixeira	
Raiane Marques Aparecida da Silva	
Roberta Aparecida Tavares Roque dos Reis	
Vanessa Aparecida Alves Pereira	
Vivian Graciela Bittencourt de Lima	

11. Secretário de Escola – Zona Rural	
CANDIDATO	
Ingrid Gabrielle dos Santos	
Neidemar Ferreira Marcelino	
Nikoly Vitoria dos Santos Farias	
Pamela de Oliveira Andrade	

12. Técnico de Enfermagem	
Candidato	
Ana Paula Camilo Lisboa	
Andréia Mateus dos Santos Ziller	
Cirlene Magalhães Arce	
Claudia Aparecida Chicouski	
Edilma de Jesus Souza	
Elaine Chagas dos Santos	
Elaine Lopes da Silva	
Eliana de Souza Macedo	
Emuriely Samara Travassos Marques	
Erika dos Santos Veiga	
Giovana Silva Lima	
Jenifer Aparecida Muniz do Nascimento	
Jocilene Geronimo da Silva Souza	
Josafá Rodrigues da Silva	
Julieide Maria de Lima Campos	
Karla Rosana Carvalho Oliveira	
Maria de Lourdes de Quadra	
Maria Helena Araujo da Silva Costa	
Maria Jucicléia Santos Bezerra da Silva	
Marilza Macedo dos Santos de Oliveira	
Marta da Silva Manfredo	
Mary Air Jara Trelha	
Maycon de Araujo Rodrigues	
Michele Cristina de Oliveira Teixeira	
Michelle Eloisy Fungacs	
Naiane Cristiane da Silva	
Patricia Fernanda de Souza	
Quêzia de Santana Moraes	
Renata Lima dos Santos Pereira	
Roberti da Silva	
Samara Teixeira dos Santos	
Simone Santos Camilo	
Taiane Lopes de Sousa	
Tainara Aguiar dos Santos Costa	
Tamara Alves dos Santos	
Terezinha Sentoma	
Thais Priscila dos Santos Ribeiro	
Vanessa Rodrigues da Paz	
Yasmim Gabriela Travain Custódio	

13. Técnico de Laboratório Análise Clínica	
Candidato	
Fabricio Fini	
Fernanda Batista de Freitas	

CARGO NIVEL FUNDAMENTAL

01. Motorista – Zona Urbana	
Candidato	
Ailton Sabino Franco	
Alison Kleiton Pereira Amaral	
Arnaldo de Castro e Silva	
Clóvis Carmello	
Daniel Andrade da Silva	
Deivid Rodrigues Alves	
Divino da Silva Aguiar	
Douglas de Andrade Diniz	
Edir Roberto da Silva	
Edvaldo Carlos Paranhos	
Elesbão Ribeiro da Costa	
Evaldo Pompeu da Silva	
Francisco da Cruz	
Getulio Theodoro dos Santos	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

Gislaine Aparecida dos Santos	Indeferido
Januário Ferreira Lacerda	
João Carlos Neto	
João Gonçalves de Oliveira	
Jose Almelindo Oliveira	
José de Souza	
Jose dos Santos Ramos	
Jose Leandro da Silva Neto	
Jose Lopes Teixeira Filho	
José Ricardo de Freitas	
Josildo da Silva Leite	
Lacerda de Oliveira Cantuário	
Luciano Campos de Freitas	
Marcio José dos Santos Soares	
Marcos Aparecido Mendes	
Marinete dos Reis Santos	
Nelson Reis da Rocha	
Osmar Lourenço Alves	
Reginaldo Henrique de Souza	
Rodrigo Alves da Silva	
Rodrigo Aparecido Silva de Paula	
Rone Cleison Mendes	
Sebastião Jesus de Freitas	
Semir Furquim de Oliveira	
Umberto de Jesus Silva	Indeferido
Valdecir da Silva Mafra	
Valquiria Regina da Silva	

01. Motorista – Zona Rural

Candidato

Herlan José Moreira

02. Operador de Máquinas

Candidato

Ademir Antônio dos Santos
André Ensigna
Benedito Rodrigues da Silva
Cintia Maria Felix Silva da Silva
Deivid Rodrigues Alves
Douglas Rodrigues Alves
Enrique Lisboa
Francisco da Cruz
Ivael Mendes Silva
Januário Ferreira Lacerda
José Luciano Rodrigues Ferreira
Jose Luiz dos Santos
Laercio Bueno de Moraes
Luciano Campos de Freitas
Nelson Reis da Rocha
Nilton Valhejo Cabral
Rafael Soares Garcia
Reinaldo Francisco Alves
Rodrigo Aparecido Silva de Paula
Rone Cleison Mendes
Vicente do Nascimento

03. Tratorista

Candidato

Ademir Antônio dos Santos
Celso Gregório Amorim
Diego Cezar Rodrigues
Douglas Rodrigues Alves
Isaias Ferreira
Ivael Mendes da Silva
Jaime de Oliveira Silva

Laercio Bueno de Moraes
Osmar Lourenço Alves
Pedro de Medeiros Dutra
Vergilio Silvério Borges
Vicente do Nascimento

CARGOS DE NIVEL ELEMENTAR

01. Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana

Candidato

Adieli de Lima Ramos
Adriana de Almeida Meireles
Aline Fernanda da Silva Farias
Amelia Bispo da Cruz Ribeiro
Ana Clara Cardoso Pereira
Ana Isabel Gregório da Silva
Ana Lopes de Barros
Ana Paula de Oliveira Moraes
Ana Paula Franklin de Souza Santos
Anne Carolyne Vitor dos Santos
Antonia Rodrigues do Nascimento
Ariele Gomes Gonçalves
Carla Mariana Silva de Lima Bueno
Celia Cristina da Silva
Celia Maria Leite de Amorim
Cicera Barbosa dos Santos
Cicera Vivian Acelino do Nascimento
Cirlene Roque da Cunha Prado
Claudia Talita Silva Ribeiro
Claudinéia Alves Fonseca
Claudinéia Lima dos Santos
Claudinete Sebastiana Siqueira
Constância Aparecida de Oliveira dos Santos
Daiane Lima dos Santos
Denise Rodrigues Alves
Deyse Rodrigues Alves
Dirce Oliveira Andrade Rocha
Dulcinete Tolentino Rocha
Elen dos Santos Nascimento
Eliany Martins da Silva
Elisangela de Oliveira Merlin
Elizabeth Luciana Batista
Ester Aparecida da Silva Marques
Eva Gomes dos Santos Lima
Fabiana Janaina Rosa dos Santos
Fernanda de Jesus Silva
Fernanda Ribeiro
Flávia Nogueira Delite
Flaviana de Souza
Gabriele Martins dos Santos
Gabrieli Martins Silva
Gersilane Maria da Silva
Gicilaine Ramos dos Santos
Gilvaneide dos Santos
Gislaine Aparecida dos Santos
Gracieli dos Santos
Helena Gomes Moreira Santos
Helena Pinotti
Heloisa Freitas
Hérica da Silva
Irani Francisca dos Santos
Irene Candido da Silva
Isete Alqueiro de Oliveira
Izabel Cristina dos Santos
Janaina Gomes da Silva
Jane Marques Ruberto



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

Jenifer Crisley Rodrigues de Jesus
Joelma Morais
José Carlos Pereira dos Santos
José Lourenço Alves
Joseane Evangelista da Silva
Josiellia Teixeira Pardinho
Joysiane Gomes da Silva
Jucinanda Alves Malheiro
Jussimara da Silva
Karina Fernandes Sales
Kariny Simplicio Garcia
Karla Lukezia Vieira Serrado Borges
Katiana Eufrasia dos Santos
Kécia Cristina Fraga
Leila Pereira da Silva
Leiriane da Rosa Brandão
Lilian Aparecida Rosa dos Santos
Luana Thalita Oliveira Cardozo
Lucia Andrade da Cunha
Luciene Alves da Silva Maia
Luciene Cristina Silva Barboza
Luciene Macedo da Silva
Lucilene Alves de Lima
Lucineide Marlene de França Gomes
Luiz dos Santos
Luzia Nascimento da Silva
Luzia Silvério Borges
Magali de Souza Amorim Marins
Maira Aparecida Souza de Oliveira
Marcia Conceição Gomes Silva
Marciana Ferreira da Silva
Maria Abilena da Silva
Maria Aparecida da Silva de Lira
Maria Aparecida Gonçalves Vieira
Maria Caetano da Silva Mauss
Maria Cicera de Jesus Souza
Maria de Jesus de Oliveira Lopes Cruz
Maria Eduarda Silva Franco
Maria Lucélia França
Maria Silva Ximenes Dias
Mariana Caramalac Yarid
Marta Pereira da Silva
Marta Regina Estevão Martins
Miriam Lima dos Santos
Mirian Varas Silva de Lima
Nadir Diniz Barboza Silvério
Narcisa Ferreira Garcia
Natalí Vitória Doro dos Santos
Nervalina Deleira de Paula
Noemi Aparecida Ramos
Raquelini Alves Artiaga
Renata Cristina Teixeira
Rosa Aparecida Garcia Macedo
Rosilaine Moreira Gomes
Rosilene Fernandes Morel
Rosimery Sales Toledo Barbosa
Sandra Coimbra de Paula Novaes
Sandra Maria Baleeiro Canno
Selismara Pereira dos Santos
Selma Oliveira de Souza Silva
Selma Rodrigues Souza
Silvana Marques da Silva
Silvaní Silva dos Santos
Simone Aparecida Medeiros
Simone Lopes dos Santos

Simone Vilhalba
Sueli Aparecida Borges de Souza
Tainara Cristina de Souza
Tais Rodrigues de Souza
Tania Gomes da Silva
Tarcilla Aparecida Silva Dias
Tatiane Aparecida dos Santos
Tatiane de Souza Venancio
Taynara Garcia da Silva
Telma Alves dos Santos Portugal
Tereza Dantas Bononi
Thalia Xavier dos Santos
Valdice Gomes de Souza
Valdirene Bernardo de Lima
Vanesca Ferreira de Oliveira
Vanessa Amaral dos Santos
Veronica Santiago dos Santos
Virtude Pasini Alves
Viviane Pedraza

01. Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural

Candidato

Aline Fernanda da Silva Farias
Ediana Fernandes Macedo
Maria Luzia de Oliveira Silva
Mariana Barbosa Batista
Sonia Honorio

02. Cozinheira – Zona Urbana

Candidato

Carliene Cardoso dos Santos
Catarina Romero
Celia Cristina da Silva
Claudinéia Alves Fonseca
Dejanira Pereira Borges
Ednalda Ferreira de Jesus
Eliane Santos de Jesus
Eliany Martins da Silva
Fatima Oliveira Lima
Gracieli dos Santos
Josiellia Teixeira Pardinho
Kécia Cristina Fraga
Luzia de Souza Nascimento
Magali de Souza Amorim Marins
Maira Aparecida Souza de Oliveira
Maria Aparecida da Silva de Lira
Marines Ribeiro do Nascimento Souza
Miguel Cardoso Junior
Narcisa Ferreira Garcia
Nilbete Martins do Amaral Santos
Rosa Ferreira da Silva
Rosilda dos Santos
Sandra Coimbra de Paula Novaes
Simone Aparecida Medeiros
Susana Machado Scutilaker
Tamara Rocha Mello
Tamires Santos da Cruz
Tarcilla Aparecida Silva Dias
Valdirene Bernado de Lima
Vanderli dos Santos Oliveira
Vanessa Amaral dos Santos
Vanusa Pasini Alves



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

02. Cozinha – Zona Rural	
Candidato	
Aline Lopes Garcia	
Elizete Aparecida Benites Maidana	
Lilian Godoy	
Rosangela Varis de Araújo	
Silvana de Oliveira Santos	

03. Pedreiro	
Candidato	
Agoncilho Carvalho Filho	
Almir Ramão	
Antonio Aparecido Pereira	
Cicero Jose Caetano dos Santos	
Diego da Silva Almorone	
Eliseu Alves Pereira	
Francisco Ledesma	
Gilson Jose de Oliveira	
Gregório Soares da Silva	
Miguel Siqueira Lima	
Rafael Soares Garcia	
Richael dos Santos Luz	
Roberto Ricardo Gomes da Silva	

04. Trabalhador Braçal	
Candidato	
Almir Ramão	
Ana Paula Franklin de Souza Santos	
Antônio Carlos Silva Nascimento	
Aparecida Lino de Paula	
Apoliana Franklin de Souza Santana	
Benjamim Fernandes Marques	
Clarice Rosa Felix	
Cristóvão Louveira	
Denise Rodrigues Alves	
Duvalquiades de Souza Soares	
Eliseu Alves Pereira	
Fabíola Gomes do Nascimento	
Francisco Ledesma	
Gabriele Martins dos Santos	
Gregorio Soares da Silva	
João Ferreira do Nascimento	
José Carlos de Moura	
José Carlos Pereira dos Santos	
Jose Ineide Borges dos santos	
Jose Marques Pereira dos Santos	
Juliana Oliveira Araujo	
Jussimara da Silva	
Kariny Simplicio Garcia	
Liria dos Santos de Almeida	
Lorrayne Leticia Magalhães de Souza	
Luana Thalita Oliveira Cardozo	
Magno Rodrigues da Silva	
Marcia Marollo	
Maria Eduarda Silva Franco	
Maria Narcisa Sena	
Marinho José dos Santos	
Mateus Gabriel Carvalho Soares	
Miguel Gonçalves Borges	
Miriane Oliveira Araujo	
Neacir Gomes Rodrigues	
Olivar Roberto da Silva	
SãoSão Colacho	
Tais Rodrigues de Souza	
Valquiria Barbosa de Quadra	

Vergilio Silverio Borges	
Wanderley dos Santos	
Wilson França de Andrade	

05. Vigia	
Candidato	
Adilson Elias dos Santos	
Alexandre Filho Barbosa Dias	
Antonio Carlos Silva Nascimento	
Antonio Marim de Campos	
Aparecido Zenilton de Lima	Indeferido
Celia Maria Leite de Amorim	
Cícero Alves da Silva	
Claudia da Silva Rodrigues	
Claudinei José Gato	
Cleudson Gomes Lima	
Cosme Lourencio da Silva	
Dione Gomes dos Reis	
Eduardo de Almeida Bispo	
Eduardo de Oliveira	
Elenilson Jesus da Silva	
Eloiza da Rocha	
Emerson Luis da Silva	
Evelyn Samara Amarilla Figueiredo	Indeferido
Flavio Corsino da Fonseca	
Francisco Antonio Soares	
Gislaine Oliveira da Silva	
Helena Nascimento dos Santos Bastos	
Heloísa França da Cruz	
Jaime de Oliveira Silva	
Jeronimo Ferreira Leite	
João Batista dos Santos	
João Maria Borges	
João Pereira dos Santos	
João Roque Vieira	
João Soares de Lima	
João Tadeu Rio	
José Carlos Agostinho	
José Carlos Alves de Andrade	
José Felix Sales	
José Gomes da Silva Filho	
José Lopes Teixeira Filho	
José Lourenço Alves	
José Raimundo de Araujo Filho	
José Zilio da Silva	
Juliana Robaldo	
Katya Silva Lino Lucas	
Leonildo Bernardo de Lima	
Lorrayne Leticia Magalhães de Souza	
Luis Otavio Silva Souza	
Magno Rodrigues da Silva	
Marcello Rabelo Albuquerque Heringer	
Maria da Luz Ribeiro da Silva	
Marly Candido Gomes	
Mateus Henrique Pazini Silva	
Mauro Eguido Engelmann	
Miguel Siqueira Lima	
Odevaldo Pereira de Oliveira	
Pablo Henrique da Silva Lima	
Raimundo Ferreira Borges	
Raimundo Gonzaga da Silva	
Reinaldo Francisco Alves	
Rogério Theodoro	
Roselita Oliveira Santos	
Simone Vilhalba	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

Sinesio de Campos Ferreira
Tainara Cristina de Souza
Tereza Dantas Bononi
Valdenilson Francisco de Sousa
Valdir Rodrigues Pereira
Valquiria Freitas Maciel
Wagner Luis Antunes de Oliveira
Wesner Texeira da Silva

06. Zelador – Zona Urbana	
Candidato	
Brasília de Oliveira Silva	
Elen dos Santos Nascimento	
Elesbão Ribeiro da Costa	
Fabiana Janaina Rosa dos Santos	
Fernanda Ribeiro	
Gabriele Martins Silva	
Helena Nascimento dos Santos Bastos	
Irani Francisca Lacerda dos Santos	
Karla Lukezia Vieira Serrado Borges	
Lucineide Marlene de França Gomes	
Luiz dos Santos	
Rosalina Pereira da Silva	
Selma Oliveira de Souza Silva	
Silvana de Oliveira	
Silvaní Silva dos Santos	Indeferido

06. Zelador – Zona Rural	
Candidato	
Maria Luiza de Oliveira Silva	
Ronaldo de Souza	
Silvana de Oliveira Santos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2587/ 2025** Emitido em: 09/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/25

Fornecedor: **R N FERREIRA LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02085/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000048/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$2.354,10 dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez cent

Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 09/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2588/ 2025** Emitido em: 09/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0019/25

Fornecedor: **GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02083/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$3.102,75 três mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos **

Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.39.12

500.0000.000

Água Clara, 09/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2589/ 2025** Emitido em: 09/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: **E DA SILVA RODRIGUES LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02084/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$750,00 setecentos e cinquenta reais *****

Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 09/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Instituição do Programa de Enfrentamento a Evasão Escolar e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da LEI Nº 13.803, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, LEI Nº 15.231, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025, LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996:

DELIBERA:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Enfrentamento a Evasão Escolar no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O referido programa consiste em realizar



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1580/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

um protocolo de acompanhamento, busca ativa e procedimento necessários para evitar a evasão escolar na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O protocolo de Enfrentamento a Evasão Escolar terá as seguintes Etapas:

I – Busca Ativa dos alunos através de contato com os pais ou responsáveis;

II – Encaminhamento a Assistente Social ;

III – Encaminhamento ao Conselho Tutelar

IV – Transferência ex-ofício

V – Encaminhamento ao Ministério Público

Art. 4º Os procedimentos a serem realizados serão os seguintes:

I – O aluno que atingir o percentual mínimo de 10% de faltas permissíveis deverá ser realizada a busca ativa com contato imediato aos pais ou responsáveis.

II – Caso o aluno não retorne as aulas ou não haja justificativa aceitável, a Unidade de Ensino deverá encaminhar a Assistente Social solicitação de busca ativa, no prazo de 05 dias úteis.

III - Caso o aluno não retorne as aulas ou não haja justificativa aceitável, a Unidade de Ensino, após devolutiva da Assistente social deverá encaminhar expediente ao Conselho Tutelar no prazo de 72 horas.

Art. 5º Após todas as tentativas de busca ativa, a escola deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – Emitir Transferência ex- ofício e comunicar aos pais ou responsáveis da Decisão.

II – Juntar toda a documentação de registros de busca ativa, transferência ex-ofício, comunicação aos pais e encaminhar a Assistente Social para que seja encaminhado ao Ministério Público.

Parágrafo único – A Transferência ex-ofício não tem caráter punitivo ao aluno, apenas é um procedimento para que seja regularizada sua vida escolar, sendo este podendo retornar a unidade de ensino a qualquer momento.

Art. 6º Após ser transferido ex-ofício o aluno poderá retornar aos estudos seguindo os seguintes procedimentos.

I- Requerimento ao Diretor da Unidade de Ensino e declarando a responsabilidade sob as penas da lei da permanência do aluno na Unidade de Ensino.

II- O aluno deverá realizar uma Avaliação de Proficiência para fins de regularização de sua vida escolar.

III- A escola efetuará nova matrícula e encaminhará ao Conselho Municipal de Educação Pedido de Regularização de Vida Escolar.

Art. 35. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 09 de dezembro de 2025

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto nº 383/2025, de 23 de janeiro de 2025.

HOMOLOGO

Em 09/12/2025

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 143 de 06 de março de 2025

DELIBERAÇÃO CME Nº 014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR de alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino com transferência Estrangeira e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º e inciso I do mesmo art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, considerando os termos § 1º do art. 208 da Constituição Federal, considerando a RESOLUÇÃO CEB/CNE Nº 1, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, considerando o disposto na LDB (§1º e §2º do artigo 1º; artigos 2º; 8º; 10; 11; 17; 18; § 1º do artigo 23; e artigo 24); artigo 44 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; artigo 3º da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; artigo 22 do Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002; artigos 53 e 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; § 4º do artigo 7º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; considerando a distorção idade-série do referido aluno, considerando a documentação e matrícula realizada de maneira errônea em outra instituição de ensino e considerando o Relatório e Avaliação Pedagógico;

DELIBERA:

Art. 1º- Fica regularizada a vida escolar do aluno **JEFFERSON ANDRÉ ALVES DIAS** na Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º- Determina-se a matrícula no 4º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Seja registrado no Histórico Escolar do aluno no 2º e 3º Ano, Regularização de Vida Escolar Educação e o número desta deliberação.

Art.4º - Sejam considerada as notas do ano que foram obtidas no Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino.

Art. 4º- Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Água Clara – MS, 19 de dezembro de 2025

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

HOMOLOGO

Em 09/12/2025

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 143 DE 06 DE MARÇO DE 2025